

ATENÇÃO, ATENÇÃO!

PROFISSIONAIS DE RPPS

Encaminhem os documentos para comprovação dos requisitos previstos no art. 8º-B da Lei 9.717/98 pelo CADPREV!

▶ Todos os dirigentes e o responsável pela gestão dos recursos

▶ Todos os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos

▶ Dirigente máximo e a maioria dos Dirigentes e o responsável pela gestão dos recursos

▶ Maioria dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos

▶ Todos os dirigentes e o responsável pela gestão dos recursos

·Certidão de **antecedentes criminais** das Justiças Federal e Estadual +

·Declaração de não ter incidido em situações de inelegibilidade previstas no art. 1º da LC 64/90 ([cliquem aqui e acessem o modelo](#)):

Certificação:

·obtida até 31/3/2022 e ainda válida; **ou**

·a nova certificação reconhecida pela Comissão da Certificação ([cliquem aqui e vejam as entidades credenciadas](#)).

Diploma de Formação Superior

+
Currículo para comprovar a experiência mínima nas áreas financeira, administrativas, contábil, jurídica, atuarial ou de auditoria

Atenção
Esses dados têm que ser encaminhados até **30/07/2024** para que o ente não fique com pendências no extrato previdenciário para renovar o CRP!

Como encaminhar?

Cliquem aqui e vejam o passo a passo para inserir os documentos no CADPREV.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°052/2024 - Data: de 25 de março de 2024.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição pelo telefone ou WhatsApp: 61 2021-5555

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MPS